

## **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI/IBICT-UFRJ**

### **Normas para Orientação de Alunos de Mestrado e Doutorado**

1. Todos os docentes credenciados no PPGCI/IBICT-UFRJ (permanentes e colaboradores) poderão orientar dissertações de mestrado.
2. A orientação de doutorado ficará condicionada à conclusão de pelo menos 1 (uma) orientação de mestrado. A co-orientação de doutorado será permitida, independentemente desse requisito.
3. O número de orientações de mestrado e doutorado conduzidas pelo conjunto de docentes colaboradores não deverá exceder a 30% do total de titulados no Programa no triênio de avaliação pela Capes (conforme Documento de Área).
4. O número de orientações por docente permanente no Programa deverá adequar-se aos critérios de avaliação da Área na Capes, sendo atualmente: no mínimo 2 orientações por docente; e no máximo 8 orientações por docente com atividade na graduação e 12 orientações por docente sem atividade na graduação.
5. A co-orientação de mestrado ou doutorado por docente ou especialista externo ao PPGCI/IBICT-UFRJ deverá ser previamente aprovada pela Comissão Deliberativa, com base em solicitação e justificativa do/a orientador/a e apresentação do CV Lattes do/a co-orientador/a externo/a proposto, que deverá ser portador/a de título de Doutor ou equivalente.
6. Situações específicas deverão ser submetidas e decididas pela Comissão Deliberativa do PPGCI/IBICT-UFRJ.

Aprovado pela Comissão Deliberativa em 26/03/2013.